



**CODER**

**Resolução nº 093 de 25 de agosto de 2023.**

*Resolve deliberar sobre o retorno dos funcionários à função de origem da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.*

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**CONSIDERANDO**, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

**CONSIDERANDO**, que eficiência operacional e de gestão de pessoas são temas estratégicos, tanto dos órgãos quanto dos entes que estão ligados umbilicalmente ao Poder Executivo;

**CONSIDERANDO**, que a CODER apesar de ser intitulada como pessoa jurídica de direito privado de fato não exerce uma atividade econômica e sim exerce a prestação de serviços públicos essenciais à população, tais como: auxílio a manutenção da iluminação pública, conservação de vias, construção de posto de saúde e creches, dentre outros;

**CONSIDERANDO**, que as prestações dos serviços públicos essenciais citados no parágrafo anterior são executadas direta e indiretamente em favor do Município de Rondonópolis/MT;

**CONSIDERANDO**, que as receitas auferidas pela CODER são sabidamente oriundas de recursos do erário e da exação tributária, logo, temos por inequívoco que os Diretores da companhia são analogicamente equiparados ao gestor público e não a um empresário ordinário, principalmente ao que diz respeito ao Diretor Presidente e a Diretoria Administrativa e Financeira que respondem diretamente pela companhia; dessa sorte os mesmo além de atuar em confronto com a Lei, devem também pautar seus atos em conformidade com os critérios racionais, sensatos e coerentes, ambos voltados a finalidade precípua da Administração Pública e a finalidade para qual a companhia fora criada, que respectivamente é o de preservar o interesse da coletividade e incrementar o desenvolvimento social e econômico de Rondonópolis/MT;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de intensificar os planos/projetos para aumentar a receita auferida pela Companhia, visando o objetivo de recompor as equipes de campo para operar em melhor capacidade e atingir as metas de produção;

**CONSIDERANDO**, o plano de contenção de despesas elaborado pelo atual quadro direcional desta Companhia, na qual inclui a diminuição de pagamento da verba salarial denominada “desvio de função” a diversos colaboradores;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Os funcionários relacionados abaixo deverão se apresentar ao setor de limpeza de vias públicas no dia 29.08.2023:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520**  
**Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.**

1. ARIIVALDO SOBRINHO QUEIROZ DE LIMA – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
2. ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
3. JONAILSON CLAUDIO DA SILVA – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
4. KATIA PRUDENTE DIAS – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
5. SOLANGE VIEIRA DE JESUS – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
6. THAINI CAROLINI DA SILVA – Auxiliar de Topografia.

**Art. 2º** - Os funcionários relacionados abaixo deverão se apresentar ao setor de tapa buraco no dia 29.08.2023:

1. CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
2. RAFAEL VIEIRA LOPES – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
3. ZELIO PEREIRA DOS SANTOS – Auxiliar Geral de Conservação de Vias.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

**Vinicius Amoroso**  
**Diretor Presidente**

**Rita de Cássia Pondeciano de Souza**  
**Diretora Administrativa e Financeira**